



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN  
CNPJ. /ME 70.032.321/0001-53  
Rua João Alencar de Medeiros, N° 175, centro  
Ipueira –RN

MEMO S/N.º

Em, 02 de janeiro de 2024.

Senhora Presidente,

Venho, mui respeitosamente, sugerir a Vossa Excelência se digne em contratar empresa especializada em digitalização para a Câmara Municipal de Ipueira/RN.

Justifica-se a deflagração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada em digitalização para todas as despesas, licitações e documentos da Câmara Municipal de Ipueira/RN, pois a realização do serviço proposto permitirá a modernização e otimização dos processos, proporcionando maior segurança na guarda, tanto física quanto lógica (meio digital), de documentos e gestão da informação, além de auxiliar no trabalho das unidades administrativas interessadas no acesso as informações, tornando possível a recuperação e visualização imediata do acervo documental da referida câmara.

A digitalização pode facilitar o acesso às informações, o que pode melhorar a eficiência dos serviços prestados ao cidadão. Esse processo ajuda a preservar o patrimônio documental, evitando que os documentos em papel se deteriorem com o tempo, garantindo que eles sejam preservados para as gerações futuras.

A contratação em voga tem por base legal o **art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021**, com a previsão do art 182 da Lei Federal nº 14.133/2021; Tendo por base o princípio da concorrência no procedimento licitatório quando diz respeito a serviços comuns com valor de até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), valor em que se insere o objeto deste serviço, de acordo com o decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Em respeito ao teor do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, solicito a juntada dos documentos listados abaixo:

documento de formalização de demanda (DFD)

- parecer jurídico elaborado por profissional devidamente habilitado;
- demonstração de compatibilidade de recursos orçamentário fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- comprovação de que a pessoa jurídica a ser contratada dispõe de requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- razão da escolha da pessoa jurídica;
- justificativa de preços e autorização da autoridade competente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN**  
CNPJ /ME 70.032.321/0001-53  
Rua João Alencar de Medeiros, N° 175, centro  
**Ipueira –RN**

Finalmente, indico que esta sugestão seja encaminhada à Comissão de Contratação para andamento do procedimento aduzido, inclusive promover a publicação de aviso no sítio eletrônico do município na forma do art. 75, § 3.º da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme modelo a seguir.

Atenciosamente,

---

**GEONE CARLA ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN  
CNPJ. /MF 70.032.321/0001-53  
Rua João Alencar de Medeiros, N° 175, centro  
Ipueira -RN

### FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) (Art. 72, II)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Setor de origem da demanda<br>SECRETARIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                     |
| Responsável pela demanda<br>GEONE CARLA ARAÚJO DE MEDEIROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CPF: 020.966.774-59 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Data: 02/01/2024    |
| E-mail: camaraipueira@outlook.com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Telefone            |
| Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIGITALIZAÇÃO PARA TODAS AS DESPESAS, LICITAÇÕES E DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                     |
| Objeto trata-se:<br><input type="checkbox"/> Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão-de-obra;<br><input type="checkbox"/> Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão-de-obra;<br><input type="checkbox"/> Serviço não continuado;<br><input type="checkbox"/> Material permanente/equipamentos;<br><input type="checkbox"/> Material de consumo;<br><input type="checkbox"/> Material, bem ou serviço de distribuição gratuita.<br><input checked="" type="checkbox"/> Serviço comum                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                     |
| Justificativa da necessidade da contratação, considerando o planejamento estratégico, se for o caso.<br><p>Justifica-se a deflagração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada em digitalização para todas as despesas, licitações e documentos da Câmara Municipal de Ipueira/RN, pois a realização do serviço proposto permitirá a modernização e otimização dos processos, proporcionando maior segurança na guarda, tanto física quanto lógica (meio digital), de documentos e gestão da informação, além de auxiliar no trabalho das unidades administrativas interessadas no acesso as informações, tornando possível a recuperação e visualização imediata do acervo documental da referida câmara.</p> <p>A digitalização pode facilitar o acesso às informações, o que pode melhorar a eficiência dos serviços prestados ao cidadão. Esse processo ajuda a preservar o patrimônio documental, evitando que os documentos em papel se deteriorem com o tempo, garantindo que eles sejam preservados para as gerações futuras.</p> |                     |
| Previsão de data em que deve ser iniciado o serviço:<br>Imediatamente após a ratificação da dispensa de licitação para a prestação do serviço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                     |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN  
CNPJ /ME 70.032.321/0001-53  
Rua João Alencar de Medeiros, N° 175, centro  
Ipueira -RN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PROCESSO/MI/RN N.º 004/2024**  
**PEDIDO DE INFORMAÇÃO**  
**INTERESSADO:** Secretaria Geral.

Senhora Secretária,

Atendendo solicitação dessa Secretaria, informamos que acordo com a Lei Municipal n.º 559/2023, existe disponibilidade orçamentária para custear a prestação dos serviços no seguinte desdobramento:

01.001.01.031.0001.2015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ipueira/RN, 03 de janeiro de 2024.

ALANA LAÍS DE MEDEIROS MORAIS  
Secretária de Finanças





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN  
CNPJ. /MF 70.032.321/0001-53  
Rua João Alencar de Medeiros, Nº 175, centro  
Ipueira -RN

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO/MI/RN N.º 004/2024**

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIGITALIZAÇÃO PARA TODAS AS DESPESAS, LICITAÇÕES E DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN.

**INTERESSADO:** Secretaria Geral.

**DESPACHO:**

1. De acordo.
2. Autorizo se proceda à abertura de processo administrativo objetivando a contratação, mediante procedimento licitatório apropriado, para a prestação dos serviços destacados no memorando retro.
3. Determino sejam, os presentes autos, encaminhados à Comissão De Contratação, para as providências cabíveis.

Ipueira/RN, 03 de janeiro de 2024.

---

NILMARA DE ASSIS LIMA  
Presidente da Câmara Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIÁRIO OFICIAL: FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

## PORTARIA Nº 019/2023

DE 27 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 27, inciso II, e com amparo na legislação municipal;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores com cargos de provimento em confiança e efetivos Suênia de Medeiros Silva - CPF nº. 050.946.794-65, Elza Pereira dos Santos Medeiros - CPF nº. 703.813.484-15, Iaponira Vieira de Souza - CPF nº. 762.055.334-72, para desempenho da função de Agentes de Contratação e equipe de apoio e comissão de contratação, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, de acordo com o disposto no Capítulo II, Art 3º da Resolução nº 001/2023 de 14 de março de 2023.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrado em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Parágrafo Único: A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá à Sta. Suênia de Medeiros Silva.

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Ipueira/RN, em 27 de março de 2023.

NILMARA DE ASSIS LIMA

Presidente

Publicado por: Nilmara de Assis Lima

Código Identificador: 31114745

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 29/03/2023. EDIÇÃO 1619. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN  
CNPJ. /MF 70.032.321/0001-53  
Rua João Alencar de Medeiros, N° 175, centro  
Ipueira –RN

### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

A Câmara Municipal de Ipueira/RN, por meio da secretaria, solicita cotação de preços para contratação de pessoa jurídica de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 para realização de serviço de digitalização para todas as despesas, licitações e documentos da Câmara Municipal de Ipueira/RN, conforme descrição abaixo.

---

GEONE CARLA ARAÚJO DE MEDEIROS  
Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN  
CNPJ. /MF 70.032.321/0001-53  
Rua João Alencar de Medeiros, Nº 175, centro  
Ipueira –RN

## **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**

### **ITEM 1 – OBJETO:**

1.1 – Contratação de empresa especializada em digitalização para todas as despesas, licitações e documentos da Câmara Municipal de Ipueira/RN.

| <b>Item</b> | <b>Descrição do Item</b>                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|
| 1           | Serviços de digitalização de todas as despesas, balancetes, requerimentos, projetos de leis, moções, decretos, resoluções, leis, título de cidadão, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Câmara Municipal de Ipueira – RN do ano de 2024 | MÊS            | 12                |

1.2. O licitante deverá demonstrar que possui condições de arcar com a prestação dos serviços de modo satisfatório mediante os seguintes documentos:

- Carta proposta;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do cadastro nacional de pessoas jurídicas;
- Contrato Social ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), a depender do regime jurídico da Pessoa Jurídica;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- Certidão negativa emitida pela Secretaria de Tributação do respectivo Estado em que se localiza a pessoa;
- Certidão negativa municipal;
- Certidão de Regularidade do FGTS (excetuando-se pessoa física); e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado tomadoras de serviços executados pela empresa licitante e compatíveis com o objeto desta licitação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN  
CNPJ. /MF 70.032.321/0001-53  
Rua João Alencar de Medeiros, N° 175, centro  
Ipuera –RN

## **ITEM 2 – JUSTIFICATIVA:**

2.1. Justifica-se a deflagração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada em digitalização para todas as despesas, licitações e documentos da Câmara Municipal de Ipuera/RN, pois a realização do serviço proposto permitirá a modernização e otimização dos processos, proporcionando maior segurança na guarda, tanto física quanto lógica (meio digital), de documentos e gestão da informação, além de auxiliar no trabalho das unidades administrativas interessadas no acesso às informações, tornando possível a recuperação e visualização imediata do acervo documental da referida câmara.

2.2 A digitalização pode facilitar o acesso às informações, o que pode melhorar a eficiência dos serviços prestados ao cidadão. Esse processo ajuda a preservar o patrimônio documental, evitando que os documentos em papel se deteriorem com o tempo, garantindo que eles sejam preservados para as gerações futuras.

2.3 Outra razão que nos levou escolher esse regime de contratação é a possibilidade de fazermos uma contratação a custo menor, tendo em vista se tratar de uma saudável concorrência entre os postulantes.

## **ITEM 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

3.1 – Serviços de digitalização de todas as despesas, balancetes, requerimentos, projetos de leis, moções, decretos, resoluções, leis, título de cidadão, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Câmara Municipal de Ipuera – RN do ano de 2024.

## **ITEM 4 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

4.2. Verificada falta de qualidade dos serviços ofertados fica a licitante vencedora adjudicatária, responsável por efetuar a sua substituição sem qualquer ônus adicional.

## **5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

5.1. A contratação em epígrafe será válida a partir da data de sua assinatura, prolongando-se até 31/12/2024, a partir de sua publicação na imprensa oficial do Município.

5.2 – Os serviços deverão ser executados diretamente na unidade administrativa requisitante formalmente ou outro local por ela designado, formalmente, em **até 48 (quarenta e oito) horas**, após o recebimento da ordem de serviço.

5.3 – O serviço deverá ser executado *in loco*, três vezes na semana.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN  
CNPJ /MF 70.032.321/0001-53  
Rua João Alencar de Medeiros, N° 175, centro  
Ipueira –RN

5.4 – Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) produto(s) imediatamente.

5.5 - A empresa poderá receber a ordem de serviço, por Fax, e-mail ou através de recebimento direto;

## **6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** Os serviços serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

**6.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**6.3-** A entrega dos produtos deverá ser realizada pela empresa vencedora, no município de Ipueira/RN, em locais a serem designados pelo secretário da pasta.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** A Contratada obriga-se a:

**7.1.1.** Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente da procedência e prazo de garantia e/ou validade;

**7.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 01 (uma) hora, o produto com defeitos;





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN  
CNPJ /MF 70.032.321/0001-53  
Rua João Alencar de Medeiros, N° 175, centro  
Ipueira –RN

**7.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**7.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**7.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**7.1.8.** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** A Contratante obriga-se a:

**8.1.1.** Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

**8.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**8.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**8.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **9. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**9.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN  
CNPJ. /MF 70.032.321/0001-53  
Rua João Alencar de Medeiros, Nº 175, centro  
Ipueira -RN

acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**10.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**10.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

## **11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN**  
CNPJ. /MF 70.032.321/0001-53  
Rua João Alencar de Medeiros, N° 175, centro  
**Ipueira –RN**

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

## **ITEM 12 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

12.1 - Os materiais somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

12.2 – Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, pessoal, manutenção e combustível, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo ao Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN  
CNPJ. /MF 70.032.321/0001-53  
Rua João Alencar de Medeiros, N° 175, centro  
Ipueira -RN

Ipueira/RN, 08 de janeiro de 2024

---

GEONE CARLA ARAÚJO DE MEDEIROS  
Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN  
CNPJ. /MF 70.032.321/0001-53  
Rua João Alencar de Medeiros, N° 175, centro  
Ipueira –RN

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO/MI/RN N.º 004/2024**

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIGITALIZAÇÃO PARA TODAS AS DESPESAS, LICITAÇÕES E DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN

**INTERESSADO:** Secretaria Geral.

Senhora Presidente,

Em observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, mais especificamente no art. 53, § 4.º que, em apertada análise, realizará controle prévio da legalidade; solicitamos que sejam os presentes autos remetidos à Assessoria Jurídica desta Unidade Gestora, para que emita parecer sobre a presente matéria.

Ipueira/RN, 04 de janeiro de 2024.

---

SUÊNIA DE MEDEIROS SILVA  
Agente de Contratação





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN  
CNPJ. /MF 70.032.321/0001-53  
Rua João Alencar de Medeiros, N° 175, centro  
Ipueira -RN

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO/MI/RN N.º 004/2024**

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIGITALIZAÇÃO PARA TODAS AS DESPESAS, LICITAÇÕES E DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN

**INTERESSADO:** Secretaria Geral.

**DESPACHO:**

1. De acordo.
2. Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Jurídica desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.
3. Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, faça-me virem os autos, para as providências complementares.

Ipueira/RN, 05 de janeiro de 2024.

---

NILMARA DE ASSIS LIMA  
Presidente da Câmara Municipal

**ALDO CEZAR DE OLIVEIRA SANTOS**

CNPJ: 11.712.654/0001-64 - Insc. Municipal: 46106

Rua Raniere Mazile, 450A - Bairro Liberdade

CEP: 58.703.150 - Patos - Paraíba

e-mail: aldo-digitador@hotmail.com

**ALDO** **Digitações &  
Editorações***Digitações - Diagramações - Impressões  
Xerox - Encadernações, etc***PROPOSTA DE PREÇOS**

RECEBEDOR DO SERVIÇO: CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN

OBJETO: Serviços de digitalização de documentos da Câmara Municipal de Ipueira-RN.

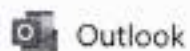
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                            | QUANTIDADE | VALOR<br>MENSAL | VALOR<br>TOTAL   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|------------------|
| 01   | Serviços de digitalização de todas as despesas, balancetes, requerimentos, projetos de leis, moções, decretos, resoluções, leis, título de cidadão, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Câmara Municipal de Ipueira - RN do ano de 2024 | 12 meses   | R\$<br>2.500,00 | R\$<br>30.000,00 |

Patos-PB, 08 de janeiro de 2024.

  
ALDO CEZAR DE OLIVEIRA SANTOS

CNPJ n.º 11.712.654/0001-64



---

**RE: Solicitação de cotação de preços**

---

**De** Aldo Cezar <aldo-digitador@hotmail.com>

**Data** Qua, 10/01/2024 17:58

**Para** Câmara Municipal <camaraipueira@outlook.com>

 1 anexo (191 KB)

PROPOSTA DE PREÇOS-IpueiraRN - Digitalização 2024.pdf;

---

**De:** Câmara Municipal <camaraipueira@outlook.com>

**Enviado:** segunda-feira, 8 de janeiro de 2024 16:25

**Para:** aldo-digitador@hotmail.com <aldo-digitador@hotmail.com>

**Assunto:** Solicitação de cotação de preços

Venho por meio deste, solicitar cotação de preços para os serviços anexos.





## PROPOSTA DE PREÇO

Conforme solicitado pela Câmara Municipal de Ipueira - RN, apresentamos nossos quantitativos de preços para o objeto abaixo descrito:

| DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SERVIÇO | VALOR<br>MENSAL | VALOR<br>TOTAL |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------|----------------|
| Contratação de Empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas, balancetes, requerimentos, projetos de leis, moções, decretos, resoluções, leis, título de cidadão, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Câmara Municipal de Ipueira - RN do ano de 2024. | 12      | 2.400,00        | 28.800,00      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         | Total           | 28.800,00      |

Proposta válida por 60 dias

Quixaba-PB, 08 de janeiro de 2024.

*Juliana Cristina de Moraes Santos*

JC CONSULTORIA

CNPJ 49.043.196/0001-90

JC CONSULTORIA - CNPJ 49.043.196/0001-90

Rua Jandúcio Carneiro, 36, centro, Quixaba - Paraíba - CEP 58.233-400 EMAIL: [jcconsultoria@outlook.com](mailto:jcconsultoria@outlook.com) - telefone (83) 98149-2789



---

**Re: Solicitação de cotação de preços**

---

**De** jc consultoria <consultoriapublicajc@gmail.com>

**Data** Seg, 08/01/2024 17:31

**Para** Câmara Municipal <camaraipueira@outlook.com>

 1 anexo (393 KB)

PROPOSTA - JC CONSULTORIA.pdf;

Boa Tarde! segue em anexo a cotação solicitada.

Câmara Municipal <[camaraipueira@outlook.com](mailto:camaraipueira@outlook.com)> escreveu no dia segunda, 8/01/2024 à(s) 15:36:  
Venho por meio deste, solicitar cotação de preços para os serviços anexos.



## PROPOSTA DE PREÇO

Desejando a Câmara Municipal de Ipueira/RN adquirir os serviços abaixo especificado:

| DESCRIÇÃO DO ÍTEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | QUANTIDADE | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|-------------|
| Contratação de Empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas, balancetes, requerimentos, projetos de leis, moções, decretos, resoluções, leis, título de cidadão, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Câmara Municipal de Ipueira – RN do ano de 2024. | 12         | 2.000,00     | 24.000,00   |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 24.000,00

PAGAMENTO MENSAL: 2.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

PATOS-PB, 08 DE JANEIRO DE 2024

  
Denize Torres Candia  
DT SERVIÇOS E ASSESSORIA  
CNPJ 29.332.622/0001/07

**Dt Serviços e Consultoria**  
CNPJ: 29.332.622/0001-07

---

**Re: Solicitação de cotação de preços**

---

**De** DT Consultoria <dtconsultoriaeassessoria@gmail.com>

**Data** Seg, 08/01/2024 19:06

**Para** Câmara Municipal <camaraipueira@outlook.com>

 4 anexos (4 MB)

PROPOSTA - DT SERVIÇOS E CONSULTORIA.pdf; CERTIDÕES - DT SERVIÇOS E CONSULTORIA.pdf; ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA - DT.pdf; ATESTADO DE CAPACITAÇÃO.pdf;

Segue orçamento solicitado.

Câmara Municipal <[camaraipueira@outlook.com](mailto:camaraipueira@outlook.com)> escreveu no dia segunda, 8/01/2024 à(s) 15:24:  
Venho por meio deste, solicitar cotação de preços para os serviços anexos.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA**

Atestamos que a empresa **DENIZE TORRES CANDEIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.332.622/0001-07, com endereço comercial a Rua Alfredo Lustosa, nº755, Bairro Salgadinho, Patos/PB, forneceu ao município, o objeto informado abaixo, cumprido sempre e pontualmente com as suas obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos que a mesma está apta a cumprir com o objeto licitado, não tendo nada que a desabone.

OBJETO: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Quixaba/PB, 04 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,

  
DINAMÉRICO WANDERLEY

Marcene Macário Lopes  
Secretário de Finanças

Rua Francisco de Assis Pereira, 127 – Centro  
CEP: 58733-000 - Quixaba - PB  
[www.quixaba.pb.gov.br](http://www.quixaba.pb.gov.br)  
Tel.: (83) 3425.0000





**Quixaba**

Governo Municipal

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

### **ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA**

Atestamos que a empresa **DENIZE TORRES CANDEIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.332.622/0001-07, com endereço comercial a Rua Alfredo Lustosa, nº755, Bairro Salgadinho, Patos/PB, forneceu ao município, o objeto informado abaixo, cumprido sempre e pontualmente com as suas obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos que a mesma está apta a cumprir com o objeto licitado, não tendo nada que a desabone.

OBJETO: Serviços de gestão eletrônica de documentos (digitalização).

Quixaba/PB, 14 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

**Marccone Macario Lopes**  
**Secretário de Finanças**

Marccone Macário Lopes  
Secretário de Finanças  
CPF 825.478.624-36

# Certificado da Condição de Microempresendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

DENIZE TORRES CANDEIA 00992873401

### Nome do Empresário

DENIZE TORRES CANDEIA

### Nome Fantasia

DT SERVICOS E CONSULTORIA

### Capital Social

10.000,00

### Número Identidade

2213739

### Orgão Emissor

SSDS

### UF Emissor

PB

### CPF

009.928.734-01

## Condição de Microempresendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/12/2017

## Números de Registro

### CNPJ

29.332.622/0001-07

### NIRE

25-8-0146442-1

## Endereço Comercial

### CEP

58733-000

### Bairro

CENTRO

### Logradouro

RUA JANUNCIO CANDEIA

### Município

QUIXABA

### Número

46

### UF

PB

## Atividades

### Data de Início de Atividades

28/12/2017

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Arquivista de documentos

### Atividade Principal (CNAE)

82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

### Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório, independente

Digitador(a) independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempresendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempresendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de

empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Pesquisa/Juridica/CNPJ/fcd/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME23665429

**Número do Identificador**  
29332622000107

**Data de Emissão**  
09/01/2019



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

DENIZE TORRES CANDEIA 00992873401

### Nome do Empresário

DENIZE TORRES CANDEIA

### Nome Fantasia

DT SERVICOS E CONSULTORIA

### Capital Social

10.000,00

### Número Identidade

2213739

### Orgão Emissor

SSDS

### UF Emissor

PB

### CPF

009.928.734-01

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/12/2017

## Números de Registro

### CNPJ

29.332.622/0001-07

### NIRE

25-8-0146442-1

## Endereço Comercial

### CEP

58701-100

### Bairro

SANTO ANTONIO

### Logradouro

RUA DUQUE DE CAXIAS

### Município

PATOS

### Número

268

### UF

PB

### Complemento

SALA 02

## Atividades

### Data de Início de Atividades

28/12/2017

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Arquivista de documentos

### Atividade Principal (CNAE)

82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

### Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de cursos gerenciais

Locador(a) de máquinas e

equipamentos para escritório

Digitador(a)

### Atividades Secundárias (CNAE)

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Pessoas/Juridica/CNPJ/tcpic/consulta.asp>

Número do Recibo  
ME15951204

Número do Identificador  
00000992873401

Data de Emissão  
28/12/2017

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

DENIZE TORRES CANDEIA 00992873401

### Nome do Empresário

DENIZE TORRES CANDEIA

### Nome Fantasia

DT SERVICOS E CONSULTORIA

### Capital Social

10.000,00

### Número Identidade

2213739

### Órgão Emissor

SSDS

### UF Emissor

PB

### CPF

009.928.734-01

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/12/2017

## Números de Registro

### CNPJ

29.332.622/0001-07

### NIRE

25-8-0146442-1

## Endereço Comercial

### CEP

58733-000

### Logradouro

RUA JANUNCIO CANDEIA

### Número

46

### Bairro

CENTRO

### Município

QUIXABA

### UF

PB

## Atividades

### Data de Início de Atividades

28/12/2017

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Arquivista de documentos

### Atividade Principal (CNAE)

82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

### Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de cursos gerenciais,  
Independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Locador(a) de máquinas e  
equipamentos para escritório,  
Independente

77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Digitador(a) independente

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio  
administrativo não especificados anteriormente

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de

Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME23665429

**Número do Identificador**  
29332622000107

**Data de Emissão**  
26/06/2018



# DENIZE TORRES CANDEIA 00992873401

CNPJ (MF) 29.332.622/0001-07

## ALTERAÇÃO Nº 01

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração de Empresário Individual:

**DENIZE TORRES CANDEIA**, brasileira, empresária, divorciada, nascida em 18/01/1977, portador do CPF 009.928.734-01 e Carteira de Identidade (RG) nº 2.213.739 2º Via SSDS-PB, residente e domiciliado a Rua Januncio Candeia, nº 46, Centro, na cidade de Quixaba - PB, CEP 58.733-000 resolve em conformidade com o previsto na Lei 10.406/2002 modificada pela lei 12.441/2011 e na melhor forma de direito, Alterar a Empresa Individual **DENIZE TORRES CANDEIA 00992873401**, com sede na Rua Januncio Candeia, nº 46, Centro, na cidade de Quixaba - PB, CEP 58.733-000, e com inscrição no CNPJ sob nº 29.332.622/0001-07, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o NIRE 25801464421, o que faz mediante as Cláusulas seguintes:

### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA ALTERAÇÃO:

#### 1ª CLÁUSULA – Do nome empresarial (ART. 968, II, CC)

O empresário Individual altera neste ato o nome empresarial para **DENIZE TORRES CANDEIA**.

#### 2ª CLÁUSULA – Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Assina este instrumento, o Empresário Individual, para que produzam os efeitos legais.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Página 1 de 2

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 09:28 SOB Nº 20203673298.  
PROTOCOLO: 203673298 DE 07/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000648078. NIRE: 25801464421.  
DENIZE TORRES CANDEIA



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 11/02/2020  
www.redesin.pb.gov.br

**DENIZE TORRES CANDEIA**  
**CNPJ (MF) 29.332.622/0001-07**

---

Quixaba-PB, 30 de janeiro de 2020.

  
**DENIZE TORRES CANDEIA**  
Empresário

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Página 2 de 2



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 09:28 SOB N° 20203673298.  
PROTOCOLO: 203673298 DE 07/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000648078. NIRE: 25801464421.  
DENIZE TORRES CANDEIA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 11/02/2020  
[www.redecin.pb.gov.br](http://www.redecin.pb.gov.br)

[illegible]

CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/02/2020 09:28 SOB Nº 20203673298.  
PROTOCOLO: 203673298 DE 07/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000648078. NINE: 25801464421.  
DENISE TORRES CANDEIA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETARIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 11/02/2020  
www.redesim.pb.gov.br

**ALTERAÇÃO N° 02 DO EMPRESARIO INDIVIDUAL DENIZE TORRES CANDEIA**

CNPJ/MF n° 29.332.622.0001-07

NIRE 25801464421

O abaixo assinado, **DENIZE TORRES CANDEIA**, Brasileira, Divorciada, empresária, natural da cidade de Quixaba - PB, data de nascimento 18/01/1977, portadora da Carteira de Identidade (RG): n° 2213739 2ª Via, expedida por SSDS/PB e CPF: n° 009.928.734-01, residente e domiciliada na cidade de Patos - PB, na Rua Alfredo Lustosa Cabral, 755, Salgadinho, Patos - PB, CEP: 58.706-550; Titular da empresa denominada "**DENIZE TORRES CANDEIA**", inscrita no CNPJ sob n° 29.332.622.0001-07, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o Nire n° 25801464421, com sede estabelecida na Rua Januncio Candéia, 46, Centro, Quixaba - PB, CEP: 58.733-000, resolve alterar o seu ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas:

**1ª CLAUSULA: Da Mudança de Endereço**

A sociedade que funcionava na Rua Januncio Candéia, 46, Centro, Quixaba - PB, CEP: 58.733-000; passa neste ato a funcionar no Endereço: Rua Alfredo Lustosa Cabral, 755, Salgadinho, Patos - PB, CEP: 58.706-550.

**2ª CLAUSULA: Das Disposições**

As cláusulas não modificadas pela presente alteração permanecem inalteradas.





**ALTERAÇÃO Nº 02 DO EMPRESARIO INDIVIDUAL DENIZE TORRES CANDEIA**

**3ª CLAUSULA: Do Foro**

Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

As cláusulas não modificadas pela presente alteração permanecem inalteradas.

Patos - PB, 28 de Agosto de 2020.

  
DENIZE TORRES CANDEIA

 **DINAMÉRICO WANDERLEY**  
Advogado - OAB/PB nº 1.111/2019

Av. Lúcio de Almeida, 111 - Centro  
55.010-000 Patos - Paraíba  
Fone: (33) 3331-3333  
Fax: (33) 3331-3333



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2020 17:30 SOB Nº 20204195624.  
PROTOCOLO: 204195624 DE 03/09/2020 15:35.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11004104358. NIRE: 25801464421.  
DENIZE TORRES CANDEIA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 03/09/2020  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>29.332.622/0001-07<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                             | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>28/12/2017           |
| NOME EMPRESARIAL<br>DENIZE TORRES CANDEIA                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>DT SERVICOS E CONSULTORIA                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     | PORTE<br>ME                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial<br>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente<br>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios |                                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                          |
| LOGRADOURO<br>R ALFREDO LUSTOSA CABRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                          | NÚMERO<br>755                                       | COMPLEMENTO<br>*****                     |
| CEP<br>58.706-550                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | BARRIO/DISTRITO<br>SALGADINHO                       | MUNICÍPIO<br>PATOS                       |
| UF<br>PB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                          |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>denizecandeia@hotmail.com                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     | TELEFONE<br>(83) 8231-3601               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>28/12/2017 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/03/2023 às 09:29:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## CÓDIGO DE CONTROLE

7714.20FF.CE41.35F9



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 11:59:51 do dia 23/11/2017 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00  
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



## Ministério da Fazenda

## Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número  
009.928.734-01

Nome  
DENIZE TORRES CANDEIA

Nascimento  
18/01/1977



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

|                    |                                                                        |                 |            |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|
| REGISTRO GERAL     | 2.213.739 - 2ª VIA                                                     | DATA DE EMISSÃO | 22/11/2017 |
| NOME               | DENIZE TÔRRES CANDEIA                                                  |                 |            |
| FILIAÇÃO           | DIARNOU LEANDRO CANDEIA<br>MARIA JOSÉ TÔRRES CANDEIA                   |                 |            |
| NATURALIDADE       | QUIXABA-PB                                                             |                 |            |
| DATA DE NASCIMENTO | 18/01/1977                                                             |                 |            |
| DOO ORDEM          | CERT. CAS. CIV. AVERB. Nº 22410 - LV. 57 - FLS. 09 - CARTÓRIO PATOS-PB |                 |            |
| CPF                | 009.928.734-01                                                         |                 |            |

Assinatura: *Denize Torres Candêia*

0\*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO L-239

*Denize Torres Candêia*

CAIXEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLÍCIA CIVIL

*Denize Torres Candêia*

SIGNATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - ZONA ELEGITÓRIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
DENIZE TÔRRES CANDEIA

|                    |                 |      |       |
|--------------------|-----------------|------|-------|
| DATA DE NASCIMENTO | INSCRIÇÃO       | ZONA | SEÇÃO |
| 18/01/1977         | 0223 1244 1279  | 028  | 0086  |
| MUNICÍPIO/UF       | DATA DE EMISSÃO |      |       |
| QUIXABA/PB         | 23/11/2017      |      |       |

JUIZ ELEITORAL

*Denize Torres Candêia*

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - ZONA ELEGITÓRIA





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA DE FINANÇAS

# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

### CONCEDIDO A

DENIZE TORRES CANDEIA

### PARA SE ESTABELECEER A

RUA- ALFREDO LUSTOSA CABRAL, Nº 755, , SALGADINHO, PATOS, PB

### COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

1348 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO - CNAE - 821130000

### ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

1325 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIOS - CNAE - 773310000

1350 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - CNAE - 821999900

1393 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - CNAE - 859960400

INSCR. MUNICIPAL

1103186

C.N.P.J / C.P.F.

29.332.622/0001-07

COD. ATIVIDADE

1348

DATA EMISSÃO

05/11/2020

Leonardo Guedes dos Santos  
Coord. do Núcleo de Tributos Mobiliários  
Matrícula 8492

CONFERIDO

Mirelly Almeida  
Diretor de Administração Tributária  
Matrícula 8492

VISTO

Arnon Medeiros Santos  
Secretário de Finanças  
Secretaria de Finanças





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

### Diretoria de Administração Tributária

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº \*\*\*\*\* e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 13/11/2023

|                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      |                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contribuinte:<br>DENIZE TORRES CANDEIA                                                                                                                                                                                                                                                    |                      | Inscrição Mercantil:<br>1103186<br>Sequencial:<br>265776<br>Referência Loteamento:<br>M 21-B<br>Cadastro Imobiliário:<br>23.010.059.0045.000.0<br>Inscrição Imobiliária:<br>66128 |
| Localização: ALFREDO LUSTOSA CABRAL, 755, QD-M ,LOT- 21-B, SALGADINHO                                                                                                                                                                                                                     |                      |                                                                                                                                                                                   |
| Natureza:<br>Tributos Mercantis                                                                                                                                                                                                                                                           |                      |                                                                                                                                                                                   |
| Razão Social:<br>DENIZE TORRES CANDEIA                                                                                                                                                                                                                                                    |                      |                                                                                                                                                                                   |
| CNPJ/CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Inscrição Estadual   | Inscrição Mercantil                                                                                                                                                               |
| 29.332.622/0001-07                                                                                                                                                                                                                                                                        | isento               | 1103186                                                                                                                                                                           |
| Atividade Principal:<br>8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                              |                      |                                                                                                                                                                                   |
| Atividades Secundárias<br>7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO<br>8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE<br>8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL |                      |                                                                                                                                                                                   |
| Início Atividade: 28/12/2017                                                                                                                                                                                                                                                              | Validade: 12/01/2024 |                                                                                                                                                                                   |
| Observações: Válido por 59 dias.                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |                                                                                                                                                                                   |
| <div>VIA INTERNET</div>                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |                                                                                                                                                                                   |



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos/views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

ED229A4EBF7DAC793BCE2ED9AEE7416B4C961CB7



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

Nº do Cadastro: 1103186

Usuário: LEONARDO GUEDES DOS SANTOS

Data Inclusão/Intervenção: 18/10/2021

#### Identificação do Contribuinte

Cadastro (CGM): 265776  
Nome Contribuinte: DENIZE TORRES CANDEIA  
Nº Petição: \_\_\_\_\_  
Nome Fantasia: DT SERVICOS E CONSULTORIA  
C.P.F./C.N.P.J.: 29.332.622/0001-07  
Insc. Estadual: Isento Tipo Pessoa: Jurídica  
Logradouro: RUA ALFREDO LUSTOSA CABRAL  
Complemento: \_\_\_\_\_  
Telefone(DDD): NULL Fax (DDD): NULL  
Telefone comercial: \_\_\_\_\_  
Web Site: \_\_\_\_\_  
Complemento Estabelecimento: \_\_\_\_\_  
Data Início Atividade: 28/12/2017  
Simples Nacional: Sim Nº: 145  
Fora do Município: NÃO  
Bairro: SALGADINHO

#### Cadastros Imobiliários

Insc. Imobiliária: 23.010.059.0045.000.0  
Endereço: ALFREDO LUSTOSA CABRAL, 755  
Inscrição Reduzida: 66126  
Situação: Ativo

#### Base de Cálculo

|                                                                                                                                   |     |                  |            |                        |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------|------------|------------------------|-----------------|
| Publicidade:                                                                                                                      | 0.0 | Nº Praça:        |            | Situação Contribuinte: | ATIVO           |
| Área Coberta:                                                                                                                     | 0.0 | H. Especial:     | 0          | Tipo Contribuição:     | NORMAL          |
| Área Descoberta:                                                                                                                  | 0.0 | Nº Quartos:      | 0          | Tipo de Publicidade:   | COMUM           |
| Total de Prof. Hábil:                                                                                                             | 0   | Nº Leitos:       | 0          | Data encerramento:     |                 |
| Motor:                                                                                                                            | 0   | Atividades       |            | Área Localização:      | ÁREA PARTICULAR |
| Nº de Dias:                                                                                                                       | 0   |                  |            |                        |                 |
| Atividade: 5211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO                                                   |     | Tipo: PRIMÁRIA   | Risco: NÃO |                        |                 |
| Atividade: 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO                                                         |     | Tipo: SECUNDÁRIA | Risco: NÃO |                        |                 |
| Atividade: 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |     | Tipo: SECUNDÁRIA | Risco: NÃO |                        |                 |
| Atividade: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL                                                    |     | Tipo: SECUNDÁRIA | Risco: NÃO |                        |                 |

#### Identificação Principal dos Sócios

|                                      |                                  |
|--------------------------------------|----------------------------------|
| Cadastro (CGM): 194798               | Cargo: SÓCIO OU ADMINISTRADOR    |
| Nome Sócio: DENIZE TORRES CANDEIA    | Qsa: SÓCIO-ADMINISTRADOR         |
| Endereço: RUA ALFREDO LUSTOSA CABRAL | Nº: 755                          |
| Complemento: CASA                    | Bairro: SALGADINHO               |
| Cidade: PATOS                        | Email: denizecandeia@hotmail.com |
| C.P.F.: 009.928.734-01               | UF: PB                           |

#### Identificação Contador

|                                   |                     |
|-----------------------------------|---------------------|
| Cadastro (CGM): 108994            | CRC: _____          |
| Contador: ADRIANO MENINO LEITE    | Nº: S/N             |
| Endereço: AZENRIEL BRITO SIQUEIRA | Bairro: MATERNIDADE |
| Complemento: _____                | Email: null         |
| Cidade: PATOS                     | UF: PB              |
| C.P.F.: 057.710.314-88            |                     |

#### Observações Gerais

Cadastro Registrado via Integração com WEB ISS  
Contato Contribuinte:  
Email do Contato Contribuinte: denizecandeia@hotmail.com  
Telefone do Contato Contribuinte: 83961313601  
Logradouro de Atividade do Contribuinte: Rua Alfredo Lustosa Cabral  
Número de Atividade do Contribuinte: 755  
Complemento de Atividade do Contribuinte: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DENIZE TORRES CANDEIA**  
**CNPJ: 29.332.622/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:24:46 do dia 07/12/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/06/2024.

Código de controle da certidão: **3274.2898.B43A.A442**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DENIZE TORRES CANDEIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.332.622/0001-07

Certidão n°: 53168037/2023

Expedição: 02/10/2023, às 13:42:50

Validade: 30/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DENIZE TORRES CANDEIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.332.622/0001-07, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# **CERTIDÃO**

CÓDIGO: C525.B2F3.347F.8674

Emitida no dia 04/12/2023 às 08:03:41

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **29.332.622/0001-07**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS:** Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 29.332.622/0001-07

Razão Social: DENIZE TORRES CANDEIA

Nome Fantasia: DT SERVICOS E CONSULTORIA

Certidão emitida às 12:59 de 08/01/2024.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **r9nt.xlUx**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 29.332.622/0001-07  
**Razão Social:** DENIZE TORRES CANDEIA  
**Endereço:** 1R ALFREDO LUSTOSA CABRAL 755 / SALGADINHO / PATOS / PB / 58706-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/12/2023 a 10/01/2024

**Certificação Número:** 2023121221260989799740

Informação obtida em 27/12/2023 20:36:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN  
CNPJ./MF 70.032.321/0001-53  
Rua João Alencar de Medeiros, Nº 175, centro  
Ipueira -RN

## **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO/MI/RN N.º 004/2024**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIGITALIZAÇÃO PARA TODAS AS DESPESAS, LICITAÇÕES E DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN**

**RAZÃO PARA A ESCOLHA DA CONTRATADA (Art. 72, VI da Lei Federal n.º 14.133/2021).**

A escolha da contratada é decorrente das seguintes razões: foi a licitante que apresentou o menor preço à administração pública, além de se adequar às exigências para contratação, como também por estar regular com as obrigações fiscais.

A escolha da Administração para a contratação em voga foi da licitante DENIZE TORRES CANDEIA, CNPJ 29.332.622/0001-07, que apresentou a melhor proposta para a Administração nos critérios de menor preço.

Ipueira/RN, 09 de janeiro de 2024.

SUÊNIA DE MEDEIROS SILVA  
Agente de Contratação





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN  
CNPJ. /MF 70.032.321/0001-53  
Rua João Alencar de Medeiros, N° 175, centro  
Ipueira -RN

## **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO/MI/RN N.º 004/2024**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIGITALIZAÇÃO PARA TODAS AS DESPESAS, LICITAÇÕES E DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN.**

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 72, VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021)**

O preço a ser pago pelos produtos objeto deste procedimento administrativo é resultado da cotação de preços, e consequentemente a escolha da contratada se deu por a mesma apresentar o menor valor, estando a mesma em conformidade com valores pagos em labores com contratações semelhantes, conforme previsibilidade inserta no art. 23, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, e regulamento municipal consubstanciado na Resolução n.º 001/2023 de 14 de março de 2023.

Ipueira/RN, 09 de janeiro de 2024.

---

**SUÊNIA DE MEDEIROS SILVA**  
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN  
CNPJ. /MF 70.032.321/0001-53  
Rua João Alencar de Medeiros, N° 175, centro  
Ipueira -RN

## **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO/MI/RN N.º 004/2024.**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIGITALIZAÇÃO PARA TODAS AS DESPESAS, LICITAÇÕES E DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN.

**INTERESSADO:** Secretaria Geral.

Senhor Prefeito,

Considerando que esta Comissão de Contratação estabelecida na forma do art. 8.º, §2.º da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, declarou, após a manifestação da assessoria jurídica, e comprovação de regularidade fiscal, como também apresentação de proposta de preços similares ao do mercado regional, que a empresa DENIZE TORRES CANDEIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 29.332.622/0001-07, está apta a contratar com a Administração Pública mediante dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, resta-nos encaminhar os presentes autos a Vossa Excelência para **RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** relativa à contratação da referida empresa.

Ipueira/RN, 09 de janeiro de 2024.

---

SUÊNIA DE MEDEIROS SILVA  
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN  
CNPJ. /MF 70.032.321/0001-53  
Rua João Alencar de Medeiros, Nº 175, centro  
Ipueira -RN

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO/MI/RN Nº 004/2024**

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIGITALIZAÇÃO PARA TODAS AS DESPESAS, LICITAÇÕES E DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN.

**DESPACHO:**

1. De acordo.
2. Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da douta Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., DETERMINO a contratação, por dispensa de licitação na forma do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, da licitante DENIZE TORRES CANDEIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 29.332.622/0001-07, para atender ao objeto colacionado nos autos.
3. Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, RATIFICO a presente dispensa de licitação, realizada notadamente com fundamento no art. 75, II, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Secretaria que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.
4. Após, remetam-se os presentes autos à Secretaria para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

Ipueira/RN, 10 de janeiro de 2024.

---

**NILMARA DE ASSIS LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN**  
CNPJ /MF 70.032.321/0001-53  
Rua João Alencar de Medeiros, N° 175, centro  
Ipueira -RN

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da licitante DENIZE TORRES CANDEIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 29.332.622/0001-07, para realizar serviços de digitalização para todas as despesas, licitações e documentos da Câmara Municipal de Ipueira/RN, no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Ipueira/RN, 10 de janeiro de 2024

---

**NILMARA DE ASSIS LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

|                           |                             |                   |
|---------------------------|-----------------------------|-------------------|
| UNIDADE GESTORA:          | CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA | NÚMERO DO RECIBO: |
| PROCESSO DE DESPESA:      | 4 / 2024                    | 429194            |
| PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: | Dispensa de Licitação       |                   |

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Número do Termo: 000003/2024  
Data da Expedição do Termo: 10/01/2024 00:00:00  
Data da Publicação do Termo: 10/01/2024 00:00:00  
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II  
Valor Contratado: 24000,00  
Objeto: Contratação de empresa especializada em digitalização para todas as despesas, licitações e documentos da Câmara Municipal de Ipueira/RN

**INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:**

Nome: NILMARA DE ASSIS LIMA  
CPF: 02098896409

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:**

Nome do Arquivo Anexado: TERMO.pdf  
Código Validador do Arquivo: C8DFFE74ACD1B3742A58EEC8CCD4E7D0

**JUSTIFICATIVA(S):**

**Importante:**

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte  
Protocolo de entrega de informações via internet  
Número do Recibo: 429194  
Data e hora do Envio: 31/12/2024 15:17:00  
Data e hora da criação deste Documento: 31/12/2024 15:16:32